



Instituto Politécnico de Castelo Branco  
Escola Superior de Saúde  
Dr. Lopes Dias



**Universidade de Évora**  
**Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de**  
**Saúde**  
**Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola**  
**Superior de Saúde Dr. Lopes Dias**  
**Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior**  
**de Saúde**  
**Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de**  
**Saúde**

**Edital**

Abertura do Mestrado  
Enfermagem  
Ano Letivo 2019/2020

## 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus  
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde  
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias  
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde  
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde

## 2. Curso em Associação:

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Universidade de Évora
- e. **Instituições Parceiras:**
  - Universidade de Évora
  - Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
  - Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
  - Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
  - Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
- f. **Regulamento Específico:** Sim
- g. **Instituição de Acolhimento:** Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
  - **Candidaturas:** Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde  
1ª Fase de candidaturas - de 22 de abril a 22 de maio de 2019  
2ª Fase de candidaturas - de 11 de junho a 5 de julho de 2019
- h. **Comissão de Curso em associação:**  
Adriano Pedro (apedro@ipportalegre.pt) - Diretor  
Ana Canhestro (ana.canhestro@ipbeja.pt)  
Ana Rodrigues (ana.gato@ess.ips.pt)  
Ermelinda Caldeira (ecaldeira@uevora.pt)  
Ana Paula Sapeta (paulasapeta@ipcb.pt)

## 3. Apresentação:

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projectos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

#### **4. Áreas de especialização:**

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública (**disponível**)
- Enfermagem de Reabilitação (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Familiar (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa (**disponível**)

#### **5. Saídas Profissionais:**

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas; Hospitais Gerais, Hospitais Especializados; Centros de Saúde; Escolas; Clínicas Médicas e de Enfermagem; Empresas.

#### **6. N.º Registo do Curso na DGES:**

R/A-CR 286/2015

#### **7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:**

NCE/14/01772

#### **8. Normativo de Criação do Curso:**

Diário da República n.º 84 de 2 de maio, Aviso n.º 5622/2016 e pela Declaração de Retificação n.º 652/2018, Diário da República, 2ª Série, n.º 175 de 11 de setembro

#### **9. Condições de Acesso e Ingresso:**

##### **i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

## ii **Condições específicas de ingresso no curso**

Tendo o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua republicação (Diário da República nº 157 de 16 de Agosto de 2018), podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
- e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.
- f) Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data de início do curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

## **10. Processo de Seriação:**

- **Habilitações literárias: 40%**
  - Classificação da Licenciatura em Enfermagem: 70%
  - Nível de habilitações: 20%
  - Classificação das Habilitações: 10%
- **Análise curricular: 60%**
  - Experiência profissional na área do curso: 40%
  - Experiência de realização de formação: 20%
  - Experiência de docência: 20%
  - Atividades científicas: 20%

### **Observações associadas ao processo de seriação:**

Critérios de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência Profissional
- 2- Maior classificação obtida nas habilitações literárias
- 3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência
- 4 - Maior classificação obtida no item atividades e técnicas e publicações

## **11. N.º de vagas**

- **Nº de vagas para Ingresso, por especialidade:**
  - Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 30
  - Enfermagem de Reabilitação: 30

- Enfermagem de Saúde Familiar: 30
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 30
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 30
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica : 30
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 30

## **12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento**

Por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica : 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 15

## **13. Propina do ano letivo**

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2000.00 €

O valor da propina para 2019/2020 é de 2000 euros(\*) para os estudantes que se inscrevem no 1º ano e de 1000 euros(\*) para os que se inscrevem no 2º ano. O valor pode ser liquidado na íntegra ou em prestações mensais, de acordo com o previsto no regulamento de propinas do IPB.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso.  
(\*) Sujeito a confirmação pelo Conselho Geral do IPBeja

## **14. Organização / duração:**

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**  
90

## **15. Línguas Ministradas:**

- Português

**16. Regime de Funcionamento: Laboral**

**17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

Funcionamento das sessões letivas do curso: horário laboral  
Quintas e sextas-feiras, sessões letivas (das 9 às 18h).  
De segunda-feira a sábado, em Estágio.

As aulas decorrem em Beja - Escola Superior de Saúde de Beja

**18. Data de início do curso: setembro de 2019**

30 de janeiro de 2019  
A Reitora

Ana Costa Freitas